

**Ata da 2ª (Segunda) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos de
2026**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis **(28/01/2026)**, às 09:00 h, na sede do Itupeva Previdência, na Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, nesta Capital, reuniram-se os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do ITUPEVA PREVIDÊNCIA para **TRATATIVAS DE ASSUNTOS RELATIVOS À GESTÃO DE INVESTIMENTOS DO REFERIDO INSTITUTO**. Estiveram presentes os membros: Juliane Bonamigo, Vania Regina Pozzani de França, Débora Renata Del Gelmo, e, Simone Lopes representante da empresa de Consultoria de Investimentos. A reunião iniciou com a seguinte pauta: **(1) MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2026:** Pela Presidente do Instituto Juliane Bonamigo foi informado que pelo Conselho Deliberativo na última reunião ordinária realizada em 21/01/2026, foi deliberado a recondução dos membros do Comitê de Investimentos para o exercício de 2026, ficando sob a presidência de Juliane Bonamigo, restando somente a escolha da Secretária, para ocupar o cargo de Secretária do Comitê foi proposto Vania Regina Pozzani de França; **(2) ATA DE REUNIÃO:** Apresentou-se a ata de reunião anterior para leitura e aprovação; **(3) POSIÇÃO DE RENTABILIDADE DA CARTEIRA:** Em consulta a plataforma da Crédito & Mercado a carteira apresenta variação positiva de 1,75% até o presente momento; **(4) PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS:** Para os pagamentos mensais de benefícios de aposentadoria e pensão, foram analisados os fundos com benchmark em CDI, que possuem liquidação diária; **(5) ANÁLISE DE FUNDOS NOVOS:** Conforme deliberado na reunião anterior foi solicitado análise de novos fundos de investimentos para realocar o recurso do fundo SAFRA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO que vence esse mês, as análises dos fundos SAFRA IMA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA, SAFRA MASTER CDI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI ficaram prontas e foram apresentadas para análise dos membros do Comitê, em todas as análises a conclusão foi que os fundos apresentam estratégia compatível com suas diretrizes e performance coerente com o nível de risco assumido. Considerando seu histórico, alinhamento regulatório e contribuição potencial para a diversificação da carteira do RPPS, os produtos se mostram adequados, desde que mantido o acompanhamento periódico dos indicadores de risco e da atuação da gestão. Alguns pontos foram discutidos pelos membros do Comitê para que fosse possível a tomada de decisão, entre os fundos analisados o fundo SAFRA MASTER CDI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI se destacou, o fundo está enquadrado no artigo 7º, I, b da Resolução CMN 4963/2021, o que não gera desenquadramento da carteira após 02/02/2026 com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 5272/2025, analisando a rentabilidade do fundo, ela se apresenta em linha com seu índice de referência que é o CDI na maioria dos períodos, e, a taxa de administração está em linha

com as práticas adotadas pelo mercado para fundos com estratégia semelhante. O fundo SAFRA MASTER CDI RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, está enquadrado no artigo 7º, III, a da Resolução CMN 4963/2021, o que em caso de aplicação pelo RPPS a partir de 02/02/2026 com a entrada em vigor da Resolução CMN 5272/2025 resulta em desenquadramento passivo. O fundo SAFRA IMA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI, na maioria dos períodos observados apresenta rentabilidade inferior ao seu índice de referência IMA-B;

(6) NOVOS APORTES EM FUNDO IMOBILIÁRIO: Os membros do Comitê de Investimentos discutiram sobre a questão do fundo imobiliário KINEA AQUISIÇÕES RESIDENCIAIS RESP LIMITADA FII - KRES11 constante atualmente na carteira, pois o Itupeva Previdência aportou inicialmente no fundo em 2024 quando a Resolução em vigor permitia, com a entrada em vigor da nova Resolução CMN 5272/2025, a partir de 02/02/2026 não poderá mais fazer aportes nesse tipo de fundo, porém na época em 2024 o RPPS assumiu compromisso através de boletim de subscrição de realizar aportes conforme chamada de capital, diante da dúvida gerada a Presidente do Comitê de Investimentos Juliane Bonamigo entrou em contato com Kessley Romanelli Crispim representante do Kinea, via whatsapp para perguntar sobre esse caso, pois foi levantada a questão se por acaso haveria a possibilidade de enviar o recurso faltante até o último dia do mês antes da entrada em vigor da nova resolução, em resposta Kessley informou *“eu acho que vocês não precisam fazer os aportes finais antes do dia 02/02, porque existe um material da Secretaria de Previdência de perguntas e respostas que fala que todo e qualquer fundo que você tenha feito aplicação, e, tenha processo de subscrição, aportes ao longo do tempo, vale a resolução que estava vigente na época, e, o fundo tem prazo definido por exemplo FIP, Fundo Imobiliário, todos esses que tem chamada de capital e o fundo se encerra em 2, 3, 5 ou 10 anos, vale o que estava vigente a época e o que vocês subscreveram, não precisa se preocupar pois vocês não serão penalizados porque você subscreveu isso a 2 anos atrás e a Resolução mudou, vale o que estava vigente quando você subscreveu, não havendo mudanças na nova resolução a partir do dia 02/02 vocês não podem mais aportar em novos fundos, mas fundo que tem prazo fechado não tem o que fazer, tem que seguir até o vencimento do fundo, sem desenquadramento, então pode ficar tranquila que isso é um ponto pacífico com o Ministério da Previdência pois eles sabem que tem fundo que tem prazo e tem que ser cumprido o que foi subscrito há anos atrás”*, após todos ouvirem a resposta do Kessley, a consultora Simone orientou a fazer uma consulta formal na Secretaria de Previdência via sistema Gescon;

(7) NOVAS APLICAÇÕES A PARTIR DA RESOLUÇÃO 5272/2025: Os membros do Comitê de Investimentos analisaram pela plataforma da Crédito & Mercado opções de fundos de investimentos disponíveis, de acordo com o que será permitido aplicar a partir de 02/02/2026 considerando o nível atual do Pró Gestão do Itupeva Previdência, principalmente para aportar os recursos de taxa de administração que são utilizados para pagamento das despesas mensais do Instituto, e que atualmente são aplicados em fundos de CDI que possuem liquidez diária; entre os fundos que serão permitidos os membros encontram CAIXA BRASL TP RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP CNPJ: 05.164.356/0001/84, CAIXA ALIANÇA TP RESP LIMITADA FIF RENDA FIF CURTO PRAZO CNPJ: 05.164.358/0001-73, BB TP RESP LIMITADA FIF

RNDA FIXA REFERENCIADO DI CNPJ: 11.046.645/0001-81, e, BB TESOURO SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP CNPJ: 04.857.834/0001-79;

(8) POLITICA DE INVESTIMENTOS 2026-VERSÃO 2: Considerando a entrada em vigor da nova Resolução CMN 5272/2025 a partir de 02/02/2026, como já tratado na reunião anterior há necessidade de alteração da Política de Investimentos para 2026 que havia sido aprovada em dezembro de 2025, a minuta da versão 2 foi enviada previamente ao Comitê de Investimentos, e apresentada pela Simone, onde o foco principal foi a tabela de alocação, pois de acordo com a situação atual do RPPS, sendo nível I de Pró Gestão os investimentos se tornaram limitados, tendo em vista que toda e qualquer aplicação do Instituto estará vinculada ao nível de Pró Gestão, a partir de 02/02/2026 com o nível atual de Pró Gestão que o Itupeva Previdência possui só serão permitidas aplicações em fundos do artigo 7º, I, b, que são fundos compostos 100% títulos públicos, com limite de aplicação de 100%, limite de até 100% em fundos do artigo 7º, II, e, 7º, III, que são os artigos que tratam da compra direta de Títulos Públicos, só mudando a operacionalização da compra, e limite de aplicação de 5% em operações compromissadas, artigo 7º, IV, diante da apresentação os membros do Comitê de Investimentos passaram a discutir sobre cada artigo; **DELIBERAÇÃO: (1) ITEM 1:** Foi votado para ocupar o cargo de Secretária do Comitê de Investimentos Vania Regina Pozzani de França; **(2) ITEM 2:** Foi aprovada a ata apresentada da 1ª reunião ordinária de 2026; **(3) ITEM 4:** Foi aprovado continuar fazendo o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão com os fundos de CDI; **(4) ITEM 5:** Após análise foi deliberado pelo Comitê de Investimentos aplicar o Recurso referente ao vencimento do fundo SAFRA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA AMERICANA RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO no fundo SAFRA SOBERANO REGIME PRÓPRIO RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI; **(5) ITEM 6:** Após ouvir as explicações do Sr. Kessley, seguindo a sugestão da Consultora Simone foi deliberado enviar consulta formal a Secretaria de Previdência, perguntando sobre o caso; **(6) ITEM 7:** Foi deliberado pelo Comitê de Investimentos solicitar análise da Crédito & Mercado dos fundos de investimentos CAIXA BRASL TP RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP CNPJ: 05.164.356/0001/84, CAIXA ALIANÇA TP RESP LIMITADA FIF RENDA FIF CURTO PRAZO CNPJ: 05.164.358/0001-73, BB TP RESP LIMITADA FIF RNDA FIXA REFERENCIADO DI CNPJ: 11.046.645/0001-81, e, BB TESOURO SELIC RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA LP CNPJ: 04.857.834/0001-79 para futuras tomadas de decisões; **(7) ITEM 8:** Foi deliberado pelo Comitê de Investimentos a versão 2 da Política de Investimentos 2026 adaptada a nova Resolução CMN 5272/2025, os artigos que não serão mais permitidas aplicações estão zerados, e foram replicados na estratégia alvo e no limite superior o percentual atual da carteira, o único que saiu dessa regra foi o multimercado, pois como ainda em janeiro a resolução vigente permite aplicação nesse fundo, e, conforme a reunião anterior do Comitê foi deliberado fazer uma aplicação em janeiro, por isso já foi considerado no limite superior um percentual maior, segue abaixo a tabela aprovada pelo Comitê de Investimentos:

Tipo de Ativo	Atual	Limite da Resolução 5.272/25	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos	
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	32,16%	100%	0,00%	23,44%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II - Títulos Tesouro Nac. (Direto)	0,00%	100%	0,00%	7,75%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	8,65%	100%	0,00%	15,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)	0,00%	5%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)	40,38%	0%	0,00%	35,00%	40,38%	0,00%	40,38%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"	1,06%		0,00%	1,06%	1,06%	0,00%	1,06%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	82,25%		0,00%	82,25%	346,44%	0,00%	346,44%
Art. 8º, I - Fundos de Ações	9,52%	0%	0,00%	9,52%	9,52%	0,00%	9,52%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	1,82%		0,00%	1,82%	1,82%	0,00%	1,82%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	4,03%	0%	0,00%	4,03%	6,00%	0,00%	6,00%
Art. 10, II - Fiagro	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	1,01%		0,00%	1,01%	1,01%	0,00%	1,01%
Limite de RV, Estruturados e FII	16,38%		0,00%	16,38%	18,35%	0,00%	18,35%
Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	1,37%		0,00%	1,37%	1,37%	0,00%	1,37%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Investimentos no Exterior	1,37%		0,00%	1,37%	1,37%	0,00%	1,37%
Art. 12º - Empréstimos Consignados	0,00%	10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total da Carteira de Investimentos	100,00%		0,00%	100,00%	366,16%	0,00%	366,16%

E, para constar, Eu, Vania Regina Pozzani de França, secretariei a presente reunião, razão pela qual lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por seus membros.

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Comitê de
Investimentos
Itupeva Previdência

VANIA REGINA POZZANI DE FRANÇA
Secretária do Comitê de Investimentos
Itupeva Previdência

DÉBORA RENATA DEL GELMO
Membro Eleito pelo Conselho
Deliberativo

SIMONE LOPES
Crédito & Mercado